

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL N° 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Penaforte, Sr. Nicolau Vieira Ângelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais N° 478/2005, de 21 de outubro de 2005 e 480/2005, de 1° de novembro de 2005, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar neste Município, sob responsabilidade da Comissão constituída por Ato do Prefeito Municipal, através da FLATED - FACULDADE LATINO-AMERICANA DE EDUCAÇÃO, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento das vagas constantes no Anexo III deste Edital.

O Concurso será regido pelas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital, com suas respectivas vagas, remunerações, requisitos e jornada de trabalho regidos pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Penaforte e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 O concurso público de que trata o presente edital, destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, e dos que vagarem ou forem criados na Administração Municipal, dentro do prazo de validade de 02 anos, prorrogável por mais 02 anos, a contar da data de homologação do certame, e a critério da Administração Pública, e será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa constituída de prova escrita e entrevista e a segunda etapa de prova de títulos.

1.2 O concurso público será regulado pelas normas do presente Edital e constituirá de duas etapas, sendo a primeira etapa constituída de prova escrita e entrevista e a segunda etapa de prova de títulos.

1.3 Os cargos, número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos e a taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo III deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração, no período de 05/12/2005 a 16/12/2005, das 8:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados, no local indicado abaixo, quando os candidatos receberão cópia do presente Edital e ficha de inscrição a ser preenchida:

2.2.1 Local de Inscrição: S.A. Clube de Penaforte, no horário de 8h 00min às 12h 00min e 14h00min às 17h00min, no endereço Rua Padre Cícero, S/N – Centro – Distrito Sede – Penaforte – Ceará – CEP 63280.000.

2.2.2 O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

2.2.3 Informações adicionais poderão ser obtidas na FLATED – Faculdade Latino-Americana de Educação, em Fortaleza, pelo telefone (85) 3454 1299.

2.3.1 São requisitos para inscrição no concurso público, o candidato:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- II. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- III. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- IV. Ter idade mínima de 18 anos completados até à data de encerramento das inscrições;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL Nº 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

- V. Estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto n.º 70391, de 12.04.1972) e no gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto n.º 70436, de 18.04.1972, para os cidadãos de nacionalidade portuguesa;
- VI. Possuir, no ato da nomeação, os REQUISITOS exigidos para o Cargo;
- VII. Não registrar antecedentes criminais;
- VIII. Apresentar fotocópia do documento de identificação pessoal (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IX. Apresentar o formulário de inscrição que será fornecido no próprio local, totalmente preenchido, sem rasuras, emendas ou omissões;
- X. Apresentar comprovante do pagamento da taxa de inscrição mediante depósito bancário, efetuado em espécie e em guichê de caixa na instituição financeira abaixo indicada. **NÃO SENDO ACEITOS COMPROVANTES DE DEPÓSITOS EFETUADOS EM TERMINAIS ELETRÔNICOS DE AUTO-ATENDIMENTO:**
- Banco do Brasil/Agência 2937-8/Conta corrente nº 20000-X.
- Bradesco/Agência 0564-9/Conta corrente nº 98235-0
- XI. Aptidão física compatível às suas funções e pleno gozo da saúde mental;

2.3.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição. Não haverá devolução da Taxa de Inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público;

2.3.2 Não será permitida a inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, a inscrição através de Procuração com poderes especiais do Candidato, onde conste o cargo desejado, o nome e a identificação da pessoa autorizada, com Firma reconhecida do Candidato. É obrigatória a apresentação de documento de identidade do Candidato e o de seu representante;

2.3.2.1 Não serão aceitos instrumentos procuratórios redigidos em desacordo com o item 2.3.2 acima.

2.3.3 O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição;

2.3.4 Somente ficarão retidos no local da inscrição a Ficha de Inscrição, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, e procuração, se for o caso; sendo entregue para o candidato o recibo da inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição.

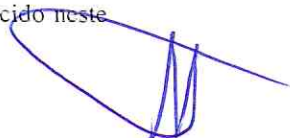
2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 7 de fevereiro de 1996, conforme procedimentos descritos a seguir.

2.4.1 Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público ora divulgado o candidato amparado na lei estadual supracitada.

2.4.2 O interessado que preencher os requisitos do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá apresentar, **ATÉ CINCO (05) DIAS ANTES DO TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES**, no local da inscrição, requerimento de isenção instruindo-o com cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pelo HEMOCE, que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano;
- b) Documento de identidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL Nº 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

- 2.4.3 Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição ao candidato que:
- a) Apresentar o requerimento de isenção fora do prazo definido no item 2.4.2 acima;
 - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - d) Pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta.
- 2.4.4 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.
- 2.4.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 2.4.6 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FLATED - FACULDADE LATINO-AMERICANA DE EDUCAÇÃO.
- 2.4.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada por meio de publicação na forma definida neste Edital até três (03) dias antes do término das inscrições.
- 2.4.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma prevista no presente Edital.
- 2.5 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- 2.6 No caso de inscrição por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
- 2.6.1 O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 2.6.2 No caso de a procuração ser por instrumento particular deverá ter a firma do outorgante reconhecida.
- 2.7 O candidato deverá obrigatoriamente indicar no formulário de inscrição uma única opção de cargo.
- 2.7.1 O preenchimento do "Código do Cargo" na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco cancelará a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material de prova personalizado do candidato.
- 2.7.2 Caso haja inexatidão em informação relativa à opção de cargo no formulário de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FLATED - FACULDADE LATINO-AMERICANA DE EDUCAÇÃO, antes da realização das provas, através do telefone (0xx85) 3454 1299.
- 2.7.2.1 Só será procedida a alteração de cargo na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente pela FLATED - FACULDADE LATINO-AMERICANA DE EDUCAÇÃO.
- 2.8 Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso de inscrição por procuração.
- 2.9 Não serão recebidas inscrições por fax-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste capítulo.
- 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL N° 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

2.10 A apresentação dos documentos e das condições exigidas para inscrição na referido concurso, será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.11 A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 2.3 e respectivos subitens, apenas para o ato de inscrição, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados.

2.12 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador.

2.13 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Penaforte o direito de excluir do concurso público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

III – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o Artigo 37, Inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20.12.99, ou no mínimo 01(uma), quando a oferta de vaga for igual ou superior a 02(duas) vagas, observando-se a habilitação técnica para o cargo.

3.1.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

3.1.2 Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0.5 (cinco) décimos e arredondadas para mais aquelas iguais ou superiores a tal valor;

3.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, além de declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.2.1 Quando convocados, os portadores de deficiência, submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;

3.2.2 A Perícia será realizada por Órgão Médico do Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame;

3.2.3 Quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo Recurso, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;

3.2.4 A Junta Médica deverá apresentar Laudo dentro de 05 (cinco) dias;

3.2.5 O Candidato cuja deficiência não for reconhecida pela Perícia Médica Oficial, constará apenas da Lista de Convocação Geral, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (cinco por cento) constante no Capítulo III, item 3.1;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL Nº 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

3.2.6 As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

3.2.7 O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no item 2.3 do Capítulo II. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

3.3 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não cumprir o disposto no item 3.2 deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.4 Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate.

3.5 Caso necessite de condições especiais para se submeter às Provas Escritas, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, via SEDEX, à FLATED - FACULDADE LATINO-AMERICANA DE EDUCAÇÃO, localizado à Rua Dona Leopoldina, 907, bairro Aldeota - CEP 60110.101 - Fortaleza - CE, até a data de encerramento das inscrições.

3.5.1 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo, no prazo citado no item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.5.2 O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, de acordo com sua condição, não a terá preparada seja qual for a sua alegação.

3.6 A necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições do emprego, ou na realização da prova pelo portador da deficiência, é obstativa à inscrição no concurso.

3.6.1 Não obsta à inscrição ou ao exercício do emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

3.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, estrabismo, astigmatismo e congêneres.

3.8 Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Penaforte, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, as mesmas retornarão ao contingente global, podendo ser preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem de classificação.

3.10 As pessoas portadoras de deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

IV – DAS PROVAS ESCRITAS E ENTREVISTAS

4.1 As provas escritas e entrevistas do concurso, aludidas no presente Edital, serão realizadas dia 27 de dezembro de 2005 nos locais a serem divulgados oportunamente, no horário de 08h30min às 12h30min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL N° 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

4.1.1 Os locais de realização da prova escrita e entrevistas constarão do cartão de identificação a ser distribuído ao candidato nas datas previstas no Anexo I deste Edital.

4.1.2 O horário de início das provas e entrevistas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para as provas.

4.1.3 Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

4.1.4 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo por escrito, via SEDEX, à FLATED - FACULDADE LATINO-AMERICANA DE EDUCAÇÃO, localizado à Rua Dona Leopoldina, 907, bairro Aldeota – CEP 60110.101 – Fortaleza – CE, até a data de encerramento das inscrições. Essa solicitação será atendida obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade. A não solicitação de tratamento diferenciado implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado com pelo menos uma hora de antecedência munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.3 O concurso público constará entrevistas e de provas escritas com questões objetivas de múltipla escolha, contendo uma única resposta correta, e versarão sobre os programas contidos no ANEXO IV deste edital conforme abaixo discriminado:

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS
Todos - Nível Superior	Nível Superior Completo	Conhecimentos Básicos – 20 itens Conhecimentos Específicos – 60 itens
Todos - Nível Médio	Nível Médio Completo	Conhecimentos Básicos – 20 itens Conhecimentos Específicos – 60 itens
Todos - Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Completo	Conhecimentos Básicos – 10 itens Conhecimentos Específicos – 30 itens

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL Nº 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

Todos – Alfabetizado	Alfabetizado	Entrevista
Todos – Sem Escolaridade	Sem Exigência de Escolaridade	Entrevista

4.4 Nos casos específicos dos cargos destinados a candidatos alfabetizados ou sem escolaridade alguma, o processo seletivo constará de entrevistas que visam a medir os conhecimentos profissionais (práticos) que o candidato deve possuir para exercer as funções do emprego, reproduzindo parte das atividades do cotidiano da função à qual o candidato pleiteia, avaliando seu conhecimento, desempenho, produção e qualidade do serviço executado, e outros itens importantes na escolha do melhor candidato.

4.5 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas ou entrevistas fora do local designado.

4.6 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.7 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

4.8 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

4.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.10 No dia da realização das provas e entrevistas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FLATED - FACULDADE LATINO-AMERICANA DE EDUCAÇÃO procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

4.10.1 A inclusão de que trata o item 4.9 será realizada de forma condicional e será confirmada pela FLATED - FACULDADE LATINO-AMERICANA DE EDUCAÇÃO na fase de Julgamento das Provas Escritas e Entrevistas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.10.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.9, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.11 Quanto às Provas Escritas:

4.11.1 As provas escritas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático definido no Anexo IV deste Edital, e terão caráter eliminatório e classificatório.

4.11.2 O candidato lerá as questões objetivas no caderno de questões e marcará suas respostas no Cartão de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O Cartão de Respostas é o único documento válido para correção.

4.11.3 Ao terminar a prova o candidato entregará o cartão de respostas e o caderno de questões cedido para a execução da prova.

4.11.4 **POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA E DE SEGURANÇA, OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO LEVAR CONSIGO OS CADERNOS DE PROVAS, NEM COPIAR PARA OUTROS LOCAIS AS OPÇÕES LANÇADAS EM SUAS RESPECTIVAS FOLHAS DE RESPOSTAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL N° 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

- 4.11.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;
- 4.11.6 A totalidade das provas escritas terá duração de 04 (quatro) horas para todos os cargos;
- 4.11.7 Iniciadas as provas nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- 4.11.8 O cartão de Respostas dos candidatos não poderá ser substituída sob qualquer hipótese.
- 4.12 Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que:
- 4.12.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 4.12.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.2, alínea "b", deste Edital;
- 4.12.3 Não comparecer às provas ou entrevistas, seja qual for o motivo alegado;
- 4.12.4 Ausentar-se da sala de provas ou local de entrevistas sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.12.5 For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- 4.12.6 Estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- 4.12.7 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas ou responder às entrevistas;
- 4.12.8 Não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões;
- 4.12.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 4.13 Em nenhuma hipótese haverá revisão da prova escrita ou de entrevista.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS E ENTREVISTAS

- 5.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.2 Na avaliação da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 5.3 O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 5.3.1 Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
- 5.3.2 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.4 O candidato não habilitado será eliminado do concurso público.
- 5.5 Em hipótese alguma haverá revisão de provas.
- 5.6 A Entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, utilizando o critério de escore bruto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL N° 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

- 5.6.1 O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém no Caderno de Entrevista.
- 5.6.2 Será considerado habilitado na entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 12,5 (doze vírgula cinco) pontos.
- 5.6.3 O candidato não habilitado será eliminado do concurso público.
- 5.6.4 Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

VI – DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos, aplicável somente para os cargos de nível superior, terá caráter classificatório e somente os candidatos habilitados na primeira etapa terão seus títulos avaliados, estando os demais eliminados do concurso;

6.2 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final da primeira etapa, e só serão considerados os relacionados à atividade para o candidato está inscrito. Após este prazo, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

6.3 Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em envelope lacrado, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, o cargo para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em cópia autenticada (xerox autenticada).

6.3.1 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.3.2 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

6.3.3 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

6.3.4 Não serão contados, cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem das disciplinas cursadas na pós-graduação quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado.

6.3.5 É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos, inclusive na hipótese daqueles emitidos, averbados ou arquivados na Prefeitura.

6.3.6 Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos; os mesmos devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem visadas pelo receptor;

6.3.7 Não Serão considerados como títulos válidos os certificados expedidos por Associações; Centros ou Diretórios Acadêmicos; Comitês; Departamentos; SEBRAE; SESC; SENAC; SENAI; SENAR; SESI. Sindicatos e Sociedades Privadas. Ainda mais: só serão considerados os Certificados referentes a "Cursos" específica e expressamente, estando excluídos os Atestados, Declarações e correlatos, sendo que mesmo que sejam Certificados, também estão excluídos os relacionados a Encontros, Habilitações, Históricos, Jornadas, Licenciaturas, Palestras, Programas, Projetos, Referenciais, Semanas de Estudos, Seminários e Workshops, ou seja, todos os eventos que não sejam cursos;

6.3.8 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem neste Edital.

6.4 A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 20 (vinte) pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL Nº 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.5 Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela abaixo:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Doutorado (Doutor em área relacionada ao concurso)	10	10	Diploma. certificado/certidão acompanhado de histórico escolar
Mestrado (Mestre em área relacionada ao concurso)	08	08	Diploma. certificado/certidão acompanhado de histórico escolar
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas relacionadas com as áreas relacionadas ao concurso	02	06	Diploma. certificado/certidão acompanhado de histórico escolar
Cursos, treinamentos, reciclagens e simpósios especificamente na área relacionada ao concurso, com carga horária mínima de 40 horas	0,4	02	Diploma. certificado/certidão acompanhado de histórico escolar
Experiência Profissional nos últimos 5 (cinco) anos (0,40 pontos a cada 120 dias)	0,4	06	Comprovação do Cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica a Saúde/SIABS, para os cargos do PSF. e/ou documento fornecido pelo Município onde o profissional prestou serviço.

6.6 Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da homologação do resultado final do concurso público, poderão ser incinerados pela Prefeitura Municipal de Penaforte.

VII – A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

7.1 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova escrita acrescida da pontuação obtida na prova de títulos, quando houver, e se limitará a 120 (cento e vinte) pontos.

7.1.1 Para os candidatos com nível de escolaridade alfabetizado ou sem escolaridade alguma, submetidos a Entrevista, a nota final será igual ao total de acertos obtidos no Caderno de Entrevista e se limitará a 25 (vinte e cinco) pontos.

7.2 Será considerado classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos. Os candidatos serão classificados pela nota final, por ordem decrescente, em lista de classificação por Cargo.

7.2.1 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência física, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

7.3 Da publicação da lista de classificação final, prevista no cronograma constante deste Edital, caberá recurso nos termos definidos do Capítulo VIII.

7.4 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

7.5 No caso de igualdade na classificação final dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL Nº 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

- a) Obter maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) Tiver mais idade, contados os anos, meses e dias;
- c) Possuir maior número de filhos menores de 18 anos;
- d) For casado, ou mantiver união estável nos termos do código civil brasileiro.

7.5.1 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério será o da idade – (em obediência ao parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) que dispõe: “Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do emprego o exigir.

7.6 Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio por Comissão da Prefeitura Municipal de Penaforte, especialmente designada para esse fim, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.

7.7 A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo à Prefeitura Municipal de Penaforte o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação no concurso, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto à formulação das questões, aplicação das provas escritas e entrevistas, divulgação dos gabaritos, pontuação de Títulos e divulgação dos resultados.

8.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação oficial dos eventos referidos no item acima, sendo indeferidos os recursos interpostos fora do prazo ora estabelecido.

8.3 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, deve conter o nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo a que está concorrendo e o seu questionamento, desde que verse sobre questões de legalidade e deverá ser entregue à Comissão Coordenadora do Concurso.

10.3.1 A Comissão julgará o recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do dia subsequente ao do recebimento do mesmo.

10.3.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1 deste Capítulo.

10.4 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.

10.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 10.3 acima.

10.6 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

10.7 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI – DA NOMEAÇÃO

11.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos habilitados nos cargos de sua opção, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Penaforte e o limite fixado pela Constituição Federal com despesa de pessoal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL Nº 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

11.2 Por ocasião da nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

11.3 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a junta médica do serviço público, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

11.4 As decisões da junta médica, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

11.5 Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias não autenticadas dos documentos exigidos.

11.6 O candidato classificado se obriga a manter seu endereço atualizado perante a Prefeitura Municipal de Penaforte.

11.7 Os candidatos aprovados deverão apresentar, ainda, além dos documentos solicitados, declaração de não cumulatividade de cargo ou emprego público.

CAPÍTULO XII – DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

12.1 A posse será condicionada a:

12.1.1 Apresentação de todos os documentos relacionados no sub-item 2.3;

12.1.2 Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício de cada emprego.

12.1.3 Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão.

CAPÍTULO XIII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1 Fica delegada competência à Comissão Coordenadora do Concurso, designada pela Prefeitura Municipal de Penaforte para:

13.1.1 Organizar e planejar as carências;

13.1.2 Elaborar ofícios e receber / responder requerimentos;

13.1.3 Receber recursos.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO

14.1 A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato classificado será convocado, por escrito, através de Carta ou Edital de Convocação. A Convocação obedecerá a ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura do Município de Penaforte em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, observadas as seguintes condições:

14.1.1 Apresentar-se na Prefeitura Municipal munido de toda documentação exigida neste Edital.

14.1.2 A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso.

14.1.3 Não será permitido ao candidato convocado para contratação no serviço público do Município de Penaforte, o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL Nº 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

14.1.4 Os admitidos não farão jus a modificação de cargo ou local de trabalho, pelo período mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício, salvo comprovada necessidade do serviço.

14.1.5 Poderá a Administração discricionariamente deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração.

14.2 O Município de Penaforte excluirá do concurso àquele que nomeado, não atender à chamada para admissão, no prazo de 30 (trinta) dias, convocando no seu lugar o imediatamente classificado.

14.3 O candidato residente neste ou em outro município se classificado e nomeado, não terá direito à ajuda de custo para se deslocar até o município de Penaforte.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Edital será publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, em jornal diário de grande circulação no Município de Penaforte, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Penaforte e, de maneira integral, no site www.flated.edu.br.

15.2 Todas as convocações, avisos e resultado final (homologação) serão publicados em jornal diário de grande circulação no Município, no site www.flated.edu.br e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Penaforte.

15.2.1 Serão publicados em jornal diário de grande circulação no município e no site www.flated.edu.br, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

15.3 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

15.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a homologação publicada em jornal de circulação local.

15.5 A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.6 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.7 Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final deste Concurso Público no máximo em 30 (trinta) dias, à vista do Relatório Final que será apresentado pela Comissão Municipal do Concurso Público, publicada no Jornal de grande circulação podendo, a partir daí, convocar, para nomeação, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação obtida.

15.7.1 A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os empregos ou individualmente para cada emprego, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os empregos ou em datas diferenciadas para cada um dos empregos.

15.7.2 Respeitada a Classificação dos Candidatos Aprovados, em caso de uma das opções acima, e, ocorrendo ainda disponibilidade de vagas, serão convocados os Candidatos considerados Classificáveis, na ordem decrescente apurada pelo Resultado.

15.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL N° 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

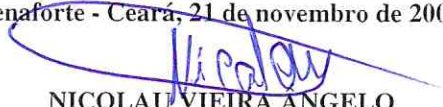
15.9 Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - referente ao cronograma do concurso
- b) Anexo II - referente às atribuições dos cargos
- c) Anexo III – referente ao quadro de vagas
- d) Anexo IV - referente ao conteúdo programático.
- e) Anexo V - Formulário de Recurso

15.10 Por interesse da Administração e necessidade do serviço, poderá o servidor cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo seu vencimento, disposto no Anexo III, acrescida ou diminuída proporcionalmente ao acréscimo ou redução obedecidos os limites mínimos de 02 (duas) e máximo de 08 (oito) horas diárias, por força do disposto no mandamento contido no Art. 23, § 2º da Lei Federal 101/00 de 04 de maio 2000.

15.11 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Coordenadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Penaforte e pela FLATED - FACULDADE LATINO-AMERICANA DE EDUCAÇÃO, no que tange a realização deste concurso.

Penaforte - Ceará, 21 de novembro de 2005.

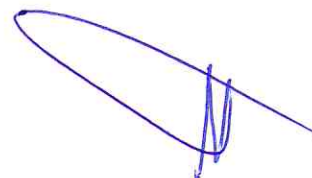

NICOLAU VIEIRA ANGELO
Prefeito Municipal de Penaforte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL Nº 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

**ANEXO I DO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/05, DE 21/11/2005
CRONOGRAMA DO CONCURSO**

EVENTO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/12/2005 – 16/12/2005
ENTREGA DOS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO AOS CANDIDATOS	22/12/2005 – 26/12/2005
REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS	27/12/2005
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	30/12/2005
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	02/01/2006 a 03/01/2006
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	10/01/2006
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO	13/01/2006
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO	16/01/2006 a 17/01/2006
PRAZO PARA ENTREGA PELOS CANDIDATOS DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS	13/01/2006 a 20/01/2006
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	30/01/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL Nº 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL N° 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

ANEXO III DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2005, DE 21/11/2005.
DO QUADRO DE VAGAS

NOMENCLATURA DO CARGO	N° DE VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 06 VAGAS					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	01	301,60	40	ALFABETIZADO	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	02	301,60	40	ALFABETIZADO	10,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	301,60	40	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	50,00
OFFICE BOY	01	325,00	40	ENSINO FUNDAMENTAL COM CNH CATEGORIA A	20,00
DIGITADOR	01	325,00	40	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	50,00

NOMENCLATURA DO CARGO	N° DE VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
SECRETARIA DE FINANÇAS - 01 VAGA					
DIGITADOR	01	325,00	40	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	50,00

NOMENCLATURA DO CARGO	N° DE VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 82 VAGAS					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	22	301,60	40	ALFABETIZADO	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	07	301,60	40	ALFABETIZADO	10,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	04	301,60	40	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	50,00
OFFICE BOY	01	325,00	40	ENSINO FUNDAMENTAL COM CNH CATEGORIA A	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL N° 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

NOMENCLATURA DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORARIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
MOTORISTA	02	325,00	40	ENSINO FUNDAMENTAL COM CNH CATEGORIA D	20,00
DIGITADOR	01	325,00	40	NIVEL MÉDIO COMPLETO COM CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	50,00
AGENTE PEDAGÓGICO	02	301,60	40	3º MAGISTÉRIO	50,00
PROFESSOR MAG I	20	188,40	20	3º MAGISTÉRIO	50,00
PROFESSOR MAG III – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	06	283,40	20	LICENCIATURA PLENA	80,00
PROFESSOR MAG III – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	05	283,40	20	LICENCIATURA PLENA	80,00
PROFESSOR MAG III – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	05	283,40	20	LICENCIATURA PLENA	80,00
PROFESSOR MAG III – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	02	283,40	20	LICENCIATURA PLENA	80,00
PROFESSOR MAG III – LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	03	283,40	20	LICENCIATURA PLENA	80,00
PROFESSOR MAG III – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	02	283,40	20	LICENCIATURA PLENA	80,00

NOMENCLATURA DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORARIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
SECRETARIA DE SAÚDE – 33 VAGAS					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.	07	301,60	40	ALFABETIZADO	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	02	301,60	40	ALFABETIZADO	10,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	01	301,60	40	NIVEL MÉDIO COMPLETO	50,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	301,60	40	NIVEL MÉDIO COMPLETO	50,00
OFFICE BOY	01	325,00	40	ENSINO FUNDAMENTAL COM CNH CATEGORIA A	20,00
MOTORISTA	06	325,00	40	ENSINO FUNDAMENTAL COM CNH CATEGORIA B	20,00
DIGITADOR	03	325,00	40	NIVEL MÉDIO COMPLETO COM CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	50,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	301,60	40	NIVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
RECEPCIONISTA	04	301,60	40	NIVEL MÉDIO COMPLETO	50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL N° 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

NOMENCLATURA DO CARGO	N° DE VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
SECRETARIA DE OBRAS - 28 VAGAS					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	07	301,60	40	ALFABETIZADO	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	02	301,60	40	ALFABETIZADO	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III	15	301,60	40	SEM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE	10,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	301,60	40	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	50,00
COVEIRO	01	301,60	40	ALFABETIZADO	10,00
PEDREIRO	01	450,00	40	ALFABETIZADO	10,00
AUXILIAR DE PEDREIRO	01	301,60	40	SEM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE	10,00

NOMENCLATURA DO CARGO	N° DE VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 VAGAS					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	02	301,60	40	ALFABETIZADO	10,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	02	301,60	40	ALFABETIZADO	10,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	301,60	40	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	50,00
OFFICE BOY	01	325,00	40	ENSINO FUNDAMENTAL COM CNH CATEGORIA A	20,00
DIGITADOR	01	325,00	40	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	50,00

NOMENCLATURA DO CARGO	N° DE VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
SECRETARIA DE AGRICULTURA - 03 VAGAS					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	01	301,60	40	ALFABETIZADO	10,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	301,60	40	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	50,00
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01	520,00	40	CURSO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL Nº 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

ANEXO V DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2005, DE 21/11/2005.
FORMULÁRIO DE RECURSO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Executora do Concurso Público

O candidato abaixo-assinado, considerando o que dispõe o Edital de Concurso Público Nº 002/2005, de 21 de novembro de 2005, vem à presença de V. Senhoria, para apresentar recurso à prova realizada no dia 27 de dezembro de 2005, o que faz na forma abaixo:

a) Candidato (Nome e Número de Inscrição)

b) Cargo (Nome e Código)

c) Prova

d) Questão (Disciplina e Número da Questão)

e) Fundamentação do Recurso (utilizar o verso da folha se necessário)

Solicitamos de V. Senhoria, portanto, encaminhar o presente recurso a quem de direito para a adoção das providências que se fazem necessárias.

Local e data

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EDITAL Nº 002/2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO

**ANEXO I DO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/05, DE 21/11/2005
CRONOGRAMA DO CONCURSO**

EVENTO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/12/2005 – 16/12/2005
ENTREGA DOS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO AOS CANDIDATOS	22/12/2005 – 26/12/2005
REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS	27/12/2005
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	30/12/2005
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	02/01/2006 a 03/01/2006
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	10/01/2006
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO	13/01/2006
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO	16/01/2006 a 17/01/2006
PRAZO PARA ENTREGA PELOS CANDIDATOS DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS	13/01/2006 a 20/01/2006
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	30/01/2006

